ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2510 , DE 02 DE setembro DE 1992.

Ementa: Dá denominação a logradouro público - municipal (Rua Carlos Otávio Saar Sil va - Tati).

Art. 1º - Passa denominar-se rua CARLOS OTÁVIO SAAR SILVA (TATI), o logradouro público municipal conhecido como Rua "E", no bairro Vila Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de setembro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 03 / 09 / 92
AS 15:10 HS.
Santos
FUNCIONÁRIO

bancada
b. 09 fls. 28